



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 86/2026

DATA: 15/07/2026

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 1.137, de 16 de julho de 2004, que dispõe sobre a proibição da instalação e da manutenção de desmanches, ferros-velhos e sucatas industriais ou automotivas na área territorial de Lomba Grande, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 15 de julho de 2026, o Projeto de Lei nº 86/2026, que “Revoga a Lei Municipal nº 1.137, de 16 de julho de 2004, que dispõe sobre a proibição da instalação e da manutenção de desmanches, ferros-velhos e sucatas industriais ou automotivas na área territorial de Lomba Grande, e dá outras providências”. O projeto foi lido no expediente de 20 de julho de 2026, conforme Ata nº 46/2026. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 86/2026.

Vereadora Deza Guerreiro
Relatora “*ad hoc*”



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 21 de setembro de 2026.

Vereador Ito Luciano
Presidente



Ito Luciano
Vereador



Deza Guerreiro
Vereadora